



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Estabelece normas e procedimentos para o
Processo Seletivo para bolsista de Pós-
Doutorado do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em GEOGRAFIA.

EDITAL 06/2022/PPGGEO/UFJ

O Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Jataí, está recebendo inscrições de candidatos (as) para preenchimento de 1 (uma) vaga em conformidade com o Edital CAPES No. 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico em Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, torna pública as normas e os procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado para desenvolvimento de pesquisas na área de concentração ***ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO NOS DOMÍNIOS DO CERRADO*** que atuarão junto ao Projeto “CERRADO(s) EM PERSPECTIVA: SOCIEDADE, AMBIENTE, TERRITÓRIO E TECNOLOGIA”, aprovado por meio do edital 016/2022/CAPES, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Federal de Jataí. A bolsa tem valor mensal segundo as determinações da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, **sendo que a sua implementação está condicionada a liberação da bolsa por parte da CAPES**. O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES no 86/2013 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>), especificamente do Capítulo III - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS, Art. 5º, do Edital CAPES no 16/2022 e das normas internas do PPGGEO/UFJ.

1 - PERFIL DO CANDIDATO

1.1) Os candidatos deverão ter graduação em Geografia com doutorado em Geografia, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. O candidato brasileiro, que obteve o título em instituição estrangeira, deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição do processo seletivo documento indicando a revalidação e/ou reconhecimento dos títulos, conforme o caso, para atuação no Brasil.

Perfil para atuar na área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com proposta de Projeto “CERRADO(s) EM PERSPECTIVA: SOCIEDADE, AMBIENTE, TERRITÓRIO E TECNOLOGIA”, e principalmente, atender as linhas de pesquisa dos orientadores permanentes credenciados do Programa. Também é exigido do candidato à bolsa do PDPG atender os demais requisitos:

1.2) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa PDPG, em situação regular no País;

1.3) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.4) Possuir em seu currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Art. 5º, inciso II, da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;

1.5) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, no momento da implementação da bolsa PDPG;

1.6) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;

1.7) Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário); Se tiver vínculo empregatício comprovar seu afastamento via portaria da instituição à qual está vinculado;

1.8) Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;

1.9) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

1.10) Ter obtido o título de doutor quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

1.11) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Art. 5º, inciso II, da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

1.12) O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I) Modalidade I: ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

II) Modalidade II: ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

III) Modalidade III: ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, com afastamento comprovado via portaria da instituição de ensino.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura. Assim que a bolsa for implementada no sistema, terá 20 dias para comprovar residência em Jataí (GO).

2. INSCRIÇÕES

2.1) As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do e-mail (ppggeo@ufj.edu.br) no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2022, sendo que os candidatos deverão ter graduação em Geografia com doutorado em Geografia, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

2.2) O candidato deverá enviar os documentos de inscrição em formato PDF para e-mail (ppggeo@ufj.edu.br) até às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2022. Indicar no assunto do e-mail. Inscrição_ NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A _PDPG_PPGGeo

2.3) A coordenação do programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. É vetada a inscrição extemporânea.

3.DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1) Serão aceitos somente arquivos digitalizados, legíveis, convertidos para o formato PDF e anexados ao e-mail de inscrição sem o uso de bancos virtuais. Os documentos devem ser organizados em 03 arquivos distintos e, portanto, gerando exatamente 03 anexos no e-mail de inscrição.

Arquivo 1: Documentação Geral

I) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

II) Cópia digitalizada do diploma de doutorado, ou documento que comprove a defesa.

III) Cópia digitalizada do RG e CPF para brasileiros.

IV) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino e brasileiros.

V) Cópia digitalizada do Comprovante de votação na última eleição, para brasileiros.

VI) Cópia digitalizada do passaporte (para estrangeiros).

VII) Se possuir vínculo empregatício, apresentar documento oficial de anuência de afastamento de suas atividades pelo período de tempo de realização do estágio pós-doutoral, emitido pela instituição a qual esteja vinculado.

VIII) Comprovante de rendimentos (contracheque) – apenas para quem possuir vínculo empregatício.

IX) Declaração de dedicação de tempo integral às atividades a serem desenvolvidas durante a realização do estágio pós-doutoral (deverá ser feita pelo próprio candidato).

Arquivo 2: Avaliação Curricular

X) Quadro de pontuação do Currículo (Anexo III).

XI) Curriculum Lattes atualizado e documentado (últimos 5 anos).

Arquivo 3: Plano de Trabalho

XII) Plano de trabalho (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo de seleção. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Não será aceita a entrega de documentação posterior à finalização da inscrição.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Constará da avaliação o Plano de Trabalho e o Curriculum Lattes do candidato.

4.2) No plano de trabalho cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato e a registrará na Ficha de Atribuição de Nota Individual, de acordo com a Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho abaixo: (Peso 2)

Itens Avaliados	PONTUAÇÃO
Adequação do Plano de Atividades ao Programa de Pós-Graduação	2,0
Atendimento às expectativas do Programa de Pós-Graduação	1,0
Contribuição quanto ao apoio, execução e gestão do Programa de Pós-Graduação	1,0
Contribuição para o Ensino, Pesquisa e Extensão do Programa de Pós-Graduação	2,0
Viabilidade do Plano de Atividades em relação ao tempo de execução	1,0
Contribuição quanto à capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico	1,5
Contribuição científica e formação de recursos humanos	1,5
TOTAL	

4.3) O curriculum será avaliado de acordo com a pontuação disponibilizada no Anexo III, sendo atribuída nota de 0 a 10 (dez) pontos (peso 1).

4.4) A nota final será a média aritmética obtida nos itens 4.2 e 4.3.

4.5) O candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) pontos será desclassificado

4.6) Em caso de empate, como primeiro critério, será considerado a maior nota no item "Publicações" do Anexo III. Como segundo critério, será classificado o candidato que não tiver sido bolsista PNPD. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo do Edital nº 06/2022 do PPGGeo.		
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	07/11/2022	até as 17h00min
Período de inscrições	18/11/2022 a 02/12/2022	Até as 23h59min do dia 02/12/2022 via e-mail (ppggeo@ufj.edu.br)
Homologação preliminar das inscrições	06/12/2022	até as 17h00min
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições	07 /12//2022	até as 17h00min
Homologação final das inscrições	09/12/2022	até as 12h00min
Divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção	09/12/2022	até as 16h00min
Instalação do processo seletivo (Divulgação da banca de avaliação dos Projetos de Pesquisa e Avaliação Curricular)	12/12/2022	08h00min
Etapas de trabalho interno da comissão: Avaliação de Projeto de Pesquisa e Avaliação Curricular	12 a 14/12/2022	Até as 17h00min
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	até o dia 15/12/2022	até as 18h00min
Período para interposição de recurso quanto a classificação dos candidatos	16/12/2022	até as 18h00min via e-mail ppggeo@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final	até o dia 19/12/2022	até as 17h00min

5. RESULTADO

5.1) O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Programa (<https://posgeo.jatai.ufg.br/>) no dia 15 de dezembro de 2022 e deverá indicar a classificação dos candidatos em ordem decrescente das pontuações obtidas.

5.2) O resultado final da seleção será publicado na página do Programa (<https://posgeo.jatai.ufg.br/>) no dia 19 de dezembro de 2022.

6. RECURSOS

6.1) O candidato poderá apresentar recurso da decisão da banca junto à Secretaria do Programa, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar. Não existe formulário próprio para recurso.

6.2) A solicitação de recurso poderá ser enviada para o e-mail (ppggeo@ufj.edu.br) discriminando-a no assunto do e-mail.

6.3) Findo o processo de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas publicará o resultado dos recursos e o resultado final da seleção.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

7.1) A implementação da bolsa depende da disponibilização para o PPGGEo no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES. Tal cota foi aprovada para o programa e aguarda disponibilização.

7.2) Os candidatos aprovados na modalidade III deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

7.3) Os candidatos aprovados na modalidade III não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

7.4) A bolsa tem duração de até 12 meses, podendo ser renovada por período de até 12 meses, conforme decisão do colegiado de Pós-Graduação em Geografia da UFJ, resolução interna do programa, portaria e resoluções da CAPES.

7.5) A bolsa poderá ser suspensa de acordo com os critérios estabelecidos pelo Art. 15 da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

7.6) A bolsa poderá ser cancelada antes do prazo indicado no item 7.3, se configurada uma das seguintes situações: a) após recomendação pelo supervisor; b) por decisão fundamentada da Coordenação do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista; c) conforme

resolução interna do programa e critérios estabelecidos no Art. 16 da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

7.7) O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia de acordo com os critérios estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) Os casos omissos ao presente edital de seleção serão decididos pela coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - UFJ/.

8.2) O presente edital refere-se à implementação de uma bolsa de Pós-Doutorado, uma vez dado provimento a essa bolsa, a classificação neste edital não terá aproveitamento caso nova bolsa seja disponibilizada, salvo deliberação em contrário, em reunião de colegiado, em que a demanda futura esteja em acordo ao perfil de pesquisador classificado neste edital.

9. INFORMAÇÕES

9.1) O estágio de Pós-doutorado será realizado sob supervisão de um pesquisador permanente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJ, conforme resolução Normativa 002-2018 PPGGEO/UFJ/REJ.

9.2) Em caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJ pelo e-mail: (ppggeo@ufj.edu.br).

Jataí, 04 de novembro de 2022.

Profª. Dra. Maria José Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia/UFJ

Anexo I

Formulário de Inscrição

Nome do/a Candidato/a:
Linha de Pesquisa pretendida:
Título do plano de trabalho:
Provável Supervisor (pode indicar até 2 nomes):

Possui Vínculo Empregatício () Sim () Não	Em caso positivo, solicitou afastamento () Sim () Não
Assinalar a modalidade de inscrição (ver item 1.12) () Modalidade I () Modalidade II () Modalidade III	
Declaro estar ciente das normas expressas do edital 06/2022/PPGGeo; Edital 16/2022/CAPES, Resolução Normativa 002-2018 PPGGEO/UFG/REJ; Portaria nº86/2013/CAPES, e de que não recebo bolsa de qualquer natureza da agência de fomento à qual submeto esta solicitação. _____ Assinatura do/a candidato/a _____, ____/____/____	

Conferência pelo Programa de Pós-graduação em Geografia

Arquivo 1: Documentação Geral I) () Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado. II) () Cópia digitalizada do diploma de doutorado, ou documento que comprove a defesa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá incluir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal. III) () Cópia digitalizada do RG e CPF para brasileiros.	VIII) () Comprovante de rendimentos (contracheque) – apenas para quem possuir vínculo empregatício. IX) () Declaração de dedicação de tempo integral às atividades a serem desenvolvidas durante a realização do estágio pós-doutoral (deverá ser feita pelo próprio candidato). Arquivo 2: Avaliação Curricular X) () Quadro de pontuação do Currículo (Anexo III). XI) () Curriculum Lattes atualizado e documentado (últimos 5 anos).
--	---

IV) () Cópia digitalizada do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino. V) () Cópia digitalizada do Comprovante de votação na última eleição. VI) () Cópia digitalizada do passaporte (para estrangeiros). VII) () Se possuir vínculo empregatício, apresentar documento oficial de anuência de suas atividades pelo período de tempo de realização do estágio pós-doutoral, emitido pela instituição a qual esteja vinculado.	Arquivo 3: Plano de Trabalho XII) () Plano de trabalho (Anexo II), devidamente preenchido e assinado. Observação: Organizar a documentação conforme a sequência numérica indicada para cada arquivo.
--	--

OBS: no curriculum pode ser inserido somente a primeira página de artigos, capítulo de livros, desde que conste título, nome dos autores, ISSN, ISBN.

Homologação:	
Assinatura da Coordenadora Data: ____/____/____	

Anexo II - Plano de Trabalho

**Projeto: CERRADO(s) EM PERSPECTIVA: SOCIEDADE, AMBIENTE,
TERRITÓRIO E TECNOLOGIA**

Nome do Candidato:
Nome do Provável Supervisor: (poderá indicar 2 nomes)
Título do Plano de Trabalho:
Localização da área de estudo:
Objetivos:
Justificativa:
Procedimentos Metodológicos:
Resultados Esperados:
Cronograma de Atividades:
Referências:

Assinatura do/a Candidato/a
Data: ____ / ____ / ____

Obs: O plano de trabalho deve ter no máximo 10 laudas, fonte Times New Roman, espaçamento 1,5cm, margem esquerda, direita, superior e inferior - 2cm

ANEXO III –
TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA AVALIAÇÃO
CURRICULAR

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
Magistério no ensino médio ou fundamental		4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.		
Disciplina ministrada no magistério superior		6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.		
TOTAL DO ITEM				
I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*) A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25		
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18		
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada.	5		
4	Aluno orientado de residência em área da saúde ou outras.	5		
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3		
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3		
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3		
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3		
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3		
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3		
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1		
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1		

	TOTAL DO ITEM			
--	---------------	--	--	--

(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4		
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4		
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3		
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4		
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3		
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1		
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1		
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3		
	TOTAL DO ITEM			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1		
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1		
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5		
4	Artigo em periódico Qualis A (considerar somente qualis na área de Geografia).	14		
5	Artigo em periódico Qualis B (considerar somente qualis na área de Geografia).	8		
6	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5		
7	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística.	1		

8	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3		
9	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1		
10	Resumo publicado em anais de evento científico.	2		
11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5		
12	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8		
13	Livro publicado em editora com conselho editorial e comitê científico.	27		
14	Livro publicado em editora com conselho editorial	15		
15	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	20		
16	Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial e comitê científico	8		
17	Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial.	4		
18	Monografia de especialização aprovada. (*)	7		
19	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20		
20	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40		
TOTAL DO ITEM				

(*) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Peça e musical (promoção ou produção).	3		
2	Design gráfico de capa de livro, cartaz ou similares.	3		
3	Filme, vídeo, disco ou audiovisual de divulgação científica e informativa.	5		
4	Filme, vídeo, disco ou audiovisual artístico produzido.	12		
5	Participação em exposição e apresentação artística local (individual/camerista).	5		
6	Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista).	8		
7	Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	15		
8	Participação em exposição e apresentação artística local (coletiva).	2		

9	Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva).	5		
10	Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva).	8		
11	Participação em peça de teatro, musical ou cinema.	2		
12	Peça e musical (autoria).	30		
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5		
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10		
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15		
TOTAL DO ITEM				

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Produção de software com divulgação em anais de evento científico ou em periódico com corpo editorial.	15		
2	Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria ad hoc.	3		
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22		
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3		
5	Criação, produção ou edição de sítio para Internet.	1		
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15		
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15		
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3		
9	Organização, promoção ou produção de evento científico, artístico e esportivo.	5		
10	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos por ano.	5		
11	Portfólio.	22		
TOTAL DO ITEM				

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8		
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4		
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4		
4	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	2		
TOTAL DO ITEM				

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2		
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4		
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2		
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3		
5	Outra atividade de extensão, cultura e esporte diferente das anteriores.	2		
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4		
7	Coordenador de curso de especialização.	5		
TOTAL DO ITEM				

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		PONTOS P/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4		
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)	2		
3	Candidato regularmente matriculado em programa de mestrado (máximo de 6 pontos).	1		
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3		
5	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc.	1		

	TOTAL DO ITEM			
--	---------------	--	--	--

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargo equivalente com carga horária ≥ 150 horas.	3*		
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*		
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*		
TOTAL DO ITEM				

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		PONTOS P/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERENCIA DA COMISSÃO
1	Reitor	7		
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5		
3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3		
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3		
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3		
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4		
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3		
8	Chefe de Departamento.	2		
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação stricto sensu.	3		
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3		
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3		
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4		
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3		
14	Diretor de Campus do Interior.	4		

15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3		
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação stricto sensu.	1		
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1		
	TOTAL DO ITEM			
	TOTAL GERAL			

Observações:

- Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro.
- Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (**02/12/2017 a 02/12/2022**).
- A coluna “conferência da comissão” será preenchida pela comissão.

Assinatura do/a Candidato/a

Local, data